

EDITAL 003/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Resultado Preliminar do Edital nº 003/2021, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, através da Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos.

O **MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL**, o Conselho Municipal de Cultura e Turismo através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, estabelecida pela Portaria nº 112, de 26 de outubro de 2020, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o Resultado Preliminar do Edital nº 003/2021, de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO** de propostas vinculadas ao Setor Artístico e Cultural, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e nas condições e exigências estabelecidas neste edital.

1. Nos termos do Edital 003/2021, resta publicado o Resultado Preliminar.

NOME	CATEGORIA	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO
Lucivânia Dias Pereira Sabino	A - Dupla	100	Aprovado e Classificado
Hadriel Leonam de Moraes Lima	A - Dupla	100	Aprovado e Classificado
José de Sousa Leite	A - Dupla	90	Aprovado e não Classificado
Francisco Tertuliano dos Santos	A - Dupla	80	Aprovado e não Classificado
Celso Ricardo	A - Dupla	80	Aprovado e não Classificado
Jaciara Monaliza	C - Banda	100	Aprovado e Classificado
João Cláudio Araújo	C - Banda	100	Aprovado e Classificado
Vagner Gomes Moreno	C - Banda	100	Aprovado e Classificado



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Companhia de Teatro Sound Clash	D- Grupo	100	Aprovado e Classificado
Grupo de Cultura Abolição	D- Grupo	100	Aprovado e Classificado
Grupo Nova Geração	D- Grupo	100	Aprovado e Classificado
Sales Elmar Tenório Barbosa	E - Serviço de Som	100	Aprovado e Classificado
Fabio Luan	E - Serviço de Som	100	Aprovado e Classificado
João Cláudio Araújo	E - Serviço de Som	80	Aprovado e não classificado

- Nos termos do Edital nº 003/2021, poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data desta publicação.
- Os recursos serão aceitos nos termos do Anexo VII do referido Edital e deverão ser entregues presencialmente na Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos, localizada no palco Zé de Minininha na Praça Nathália do Espírito Santo, Princesa Isabel – PB.
- Os recursos serão julgados em até 01 (um) dia útil.

Princesa Isabel - PB, 14 de dezembro de 2021.


KÉRCIA FERREIRA DE LIMA

Membro da Comissão de Acompanhamento E Fiscalização da Lei Aldir Blanc


MARILEIDE JERÔNIMO FÉLIX

Membro da Comissão de Acompanhamento E Fiscalização da Lei Aldir Blanc


GLICÉRIO VIRGOLINO PAULINO SEGUNDO

Membro da Comissão de Acompanhamento E Fiscalização da Lei Aldir Blanc